



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 001/2020- Poder Legislativo

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de bocas de lobo inteligente em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Centenário do Sul/PR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de bocas de lobo inteligentes nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários do Município de Centenário do Sul/PR, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º - A boca de lobo inteligente é composta de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo Único – Entende-se como boca de lobo inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Centenário do Sul/PR, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente, permitindo a passagem de água, mas retraindo o material sólido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Adam Lineker
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

JUSTIFICATIVA

A instalação de caixas coletoras de resíduos, instaladas no interior dos bueiros permitirá a retenção de lixos que, ou são levados pelas redes pluviais ou obstruem a passagem da água por causa dos detritos, gerando uma série de problemas de ordem ambiental e social.

A implantação dos chamados bueiros inteligentes nas vias públicas é notadamente benéfica ao meio ambiente por impedir que resíduos sólidos cheguem em rios ou córregos, já que nem todos os dejetos passam pelas Estações de Tratamento de Esgoto, as ETE's.

Outro grande problema urbano são as enchentes e alagamentos em pontos críticos. Com os coletores inteligentes, o lixo retido na caixa coletoria seria recolhido periodicamente pelo serviço de limpeza pública, minimizando o risco de tragédias advindas das fortes chuvas, tão comuns no período atual.

O entupimento das galerias pluviais também gera um alto custo de manutenção para o Município. Segundo Carlos Chiaradia, criador do bueiro inteligente, em São Paulo, uma operação normal de limpeza de um bueiro, dura 45 minutos. Já com o filtro de lixo instalado, essa operação leva, no máximo, 10 minutos. Quanto mais rápida a limpeza, menores são os custos de manutenção para a cidade. O bueiro já passou por testes na capital paulista, no Rio de Janeiro e, dezenas de outros municípios do Brasil já adotaram e obtiveram resultados positivos com uma inovação simples e eficiente.

O empresário criador aponta outro fator sustentável que endossa a importância do bueiro inteligente. Ele diz que 40% do lixo retido por esses bueiros são recicláveis. As pessoas fazem a coleta seletiva na cidade certamente seriam beneficiadas com a novidade já que é muito mais fácil fazer a seleção do material descartável neste recipiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Portanto, coloco o presente projeto de lei para apreciação dos Colegas Vereadores e que opinem por sua aprovação.

Centenário do Sul/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Adam Lineker
VEREADOR